



PROCESSO Nº:	: 13969/2020
DATA: Fls.:	RUBRICA:

#### EDITAL PREGÃO 045/2020 I COM COTA RESERVADA PARA ME, MEI e EPP

#### PROCESSO nº 13969/2020

**OBJETO: Registro de Preços -** Aquisição de Cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública de importância internacional, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos.

#### ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 09 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11- DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DO CONTRATO
- 19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





PROCESSO N	º: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

#### 1 – <u>PREÂMBULO</u>

#### PROCESSO nº 13969/2020

**OBJETO: Registro de Preços -** Aquisição de Cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública de importância internacional, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos.

TIPO: Menor Preço global.

VALOR DO EDITAL: 002 RESMA - PAPEL A4

Caso solicitado a retirada do edital, na forma do art. 32 § 5º da Lei 8.666/93

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 22/10/2020

**HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 HRS** 

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observando ainda o disposto na Lei 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020 )e suas alterações nos referidos diplomas legais.

#### 2 - **DO OBJETO**

- 2.1 **Registro de Preço -** Aquisição de Cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública de importância internacional, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos.
- 2.2 O **Município** não se obriga a contratar os objetos do licitante vencedor, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo autorização expressa do **Município de Nova Friburgo**.

#### 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS





PROCESSO Nº: 13969/2020		
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.1 cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICROEMPRESA**, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame, só será aplicada aos ITENS com COTA RESERVADA;
- 4.1.2 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.3- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 4.1.4 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### 4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 suspensas temporariamente pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em geral, nos termos da legislação vigente;
- 4.2.2 já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4 que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 4.3 - FICA ESTABELECIDO RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS SEGUINTES MOLDES:

- 4.3.1 O **Grupo 1** é definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.
- 4.3.2 O **Grupo 2** é definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo V e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.3.4 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.
- 4.3.5 Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
- 4.3.6 Deverão apresentar a **Declaração Enquadramento de ME ou EPP Anexo V –** o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Sociedade Cooperativa de Consumo nos termos da legislação vigente.





PROCESSO Nº: 1	3969/2020	
DATA: Fls.:	_RUBRICA:	

4.3.7- A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3.8 - Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

#### 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos objetos deste Pregão é de R\$ 3.188.430,00(três milhões cento e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II deste edital.
- 5.2 O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Nova Friburgo a utilizá-lo integralmente.

#### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2020, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:
- P.T. n.º 36.001.082.440.022.2043 C.D. nº 339032 03 Fonte 01

#### 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 7.1 O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**ANEXO VII**, nas condições previstas neste edital.
- 7.2 Não será permitida a adesão da **ATA REGISTRADA** por órgãos não participantes.

#### 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ANEXO VII deste edital.

#### 9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar precos, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar





PROCESSO Nº:	: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

- 9.1.1 Constitui documento de credenciamento:
- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.1) Quando **Microempreendedor Individual**, este deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI (www.portaldoempreendedor.org.br);
- a.2) Quando o licitante for **Cooperativa Equiparada** deverão ser apresentados os seguintes instrumentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;
- b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes específicos tais como: formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.
- 9.1.2 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.3 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 9.1.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### 9.1.7 - Microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI)

- 9.1.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO V**).
- 9.1.8 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

#### 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

10.1.1 - Apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

#### 10.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2020 I

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O N° DO TELEFONE

· - -

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2020 I
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O N° DO TELEFONE

- 10.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 10.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 10.4 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 10.5 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### 11 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1 a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital, sendo certo que o licitante poderá ofertar propostas de quantos itens desejar;

11.1.1.3 - indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS (**90 dias**), contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

- 11.2 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.2.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 11.2.2 se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 11.2.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 11.2.4 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

#### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO II** deste edital.
- 12.1.1 A análise das propostas terá início pelo Grupo 1 Cota principal seguindo, posteriormente, para a análise do Grupo 2 Cota reservada, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP anexo V, serão desclassificadas nos itens ou lotes pertencentes ao Grupo 2 Cota Reservada.
- II A participação no Grupo 2 Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no Grupo 1 Cota Principal.
- III Não havendo vencedor em objeto do Grupo 2 Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente ao no Grupo 1 Cota Principal será declarado o vencedor também no objeto do Grupo 2 Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 12.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.





PROCESSO Nº	: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

- 12.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 12.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.7.1- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.7.2 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iquais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.7.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.7.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 11.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.8 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.





PROCESSO Nº	: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

12.10 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

- 12.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.12 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pela pregoeira "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### 13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 12.3.3.1 Quando **Microempreendedor Individual**, este deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI (www.portaldoempreendedor.org.br);
- 12.3.3.2 Quando o licitante for **Cooperativa Equiparada** deverão ser apresentados os seguintes instrumentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;
- 13.3.4 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.





PROCESSO Nº	: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

#### 13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência dos débitos previdenciários, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- 13.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT.
- 13.4.8 Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva, com efeito, de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

#### 13.4.9 - Microempresas, empresas de pequeno porte

- 13.4.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de





PROCESSO Nº	: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

- 13.5.2 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5.2.1 Para cálculo do subitem acima, será considerado o valor proposto por cada licitante após a fese de lances, que poderá apresentar propostas de quantos itens o licitante desejar ofertar preços unitários.

#### 13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1- - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

#### 13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

#### 14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11h30min às 17h30min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.





PROCESSO Nº	: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

14.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

#### 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria requisitante, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 15.2 O Município convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2.2 Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 15.2.3 O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.
- 15.2.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 15.2.5 Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.
- 15.2.6 A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2.7 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

II-será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

- § 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput,** serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)





PROCESSO N	Iº: 13969/2020	
DATA: Fls.:_	RUBRICA:	

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

#### 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS e PRAZO e LOCAL DE ENTREGA

- 16.1 O **Município de Nova Friburgo**, através da **Secretaria de Assistência Social**, respeitada a ordem de registro, selecionará o fornecedor para os quais serão emitidos os pedidos, imediatamente, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **Município** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo licitante registrado.

#### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 17.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
  - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - Não mantiver a proposta;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 1.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 17.2.1- Advertência;
- 17.2.2- Multa:





PROCESSO №: 13969/2020					
DATA: Fls.:	RUBRICA:				

17.2.2.1- compensatória no percentual de até 3% (três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

17.2.2.2 compensatória no percentual de até 3% (três por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

17.2.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

17.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

#### **18 - DO CONTRATO**

- 18.1 Dispensável o instrumento contratual, na forma do disposto no § 4ª, art. 62 da Lei nº 8.666/93, considerando que a entrega se dará de forma imediata.
- 18.2 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação para retirar a Nota de Empenho.
- 18.3 Caso transcorra o prazo citado acima sem que o proponente vencedor tenha atendido àquela disposição, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.
- 18.4 Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 18.5 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.
- 18.6 Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.
- 18.7 Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo disposição expressa do **Município**.

#### 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 19.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 19.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 19.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 19.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo:





PROCESSO №: 13969/2020						
DATA: Fls.:RUBRICA:						

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;
- 19.2.2.2 pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 19.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 20.2 automaticamente:
- 20.2.1 por decurso de prazo de vigência;
- 20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.
- 20.3 pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público.

#### 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 21.2 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.
- 21.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 21.4 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 21.5 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 22.1 Anexo I Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- 22.2 Anexo II Termo de Referência;
- 22.3 Anexo III- Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

22.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

22.6 - Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento;

22.7 - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.8 - Anexo VIII - Autorização de Notificação por e-mail.

22.9 - Anexo IX - Modelo de dados da empresa e do representante;

#### 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 23.1 Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.
- 23.2 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@pmnf.rj.gov.br/licitacaopmnf@yahoo.com.br">licitacao@pmnf.rj.gov.br/licitacaopmnf@yahoo.com.br</a> Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:30h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 23.3- As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 10:00h às 16:00h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a **Pregoeira** até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 23.4 O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *site* da **Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**, no endereço <a href="http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/">http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/</a>
- 23.5 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 23.6 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições legais.
- 23.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 23.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

23.9 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo,14 de outubro de 2020.





PROCESSO Nº: 13969/2020					
DATA: Fls.:RUBRICA:					

#### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

## Grupo 01 COTA PRINCIPAL

		09 – Iden Padronizado	•	da Empresa	ou Carimb
	PROPOSTA DE PREÇOS				
Estado do Rio de Janeiro	Processo n.º 13969/2020				
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	Pregão Presencial n.º 045/2020 I				
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	05 – Endereço AV ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco	11- Ag.	12 - Nº C/0	
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 19 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 22/10/2020 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.			
		<del></del>			

#### 07 – Prazo de Entrega:

Conforme solicitação

#### 08 – Local de entrega: Conforme Termo de Referência

14 - Item	15 - Descrição do Objeto:	16 U/C	17 – Quant	18 - Preço Unitário	19 - Preço total
01	Cestas básicas embaladas individualmente, contendo os gêneros alimentícios conforme descritos nos subitens abaixo:	Unid.	20.250	·	,
	1.1 Achocolatado em pó, embalagem original com 400g	Unid.	20.250		
	1.2 Açúcar cristal especial, embalagem original com 2kg	Unid.	20.250		
	1.3 Arroz agulhinha Tipo 1, embalagem original com 5kg	Unid.	20.250		
	1.4 biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem original com 200g	Unid.	20.250		
	1.5 biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem original com 200g	Unid.	20.250		
	1.6 Café torrado e moído, selo Abic, embalagem original 500g	Unid.	20.250		
	1.7 farinha de trigo, embalagem original 1kg	Unid.	20.250		
	1.8 Farinha de mandioca tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Unid.	20.250		
	1.9 Feijão preto, grupo 1, tipo 1, embalagem original 1kg	Unid.	40.500		





PROCESSO №: 13969/2020					
DATA: Fls.:RUBRICA:					

1.10 Fubá de milho, extra, embalagem original 1kg	Unid.	20.250		
1.11 Leite em pó integral instantâneo, embalagem original 400g	Unid.	20.250		
1.12 Massa alimentícia com ovos tipo espaguete nº8, embalagem original 500g	Unid.	20.250		
1.13 Óleo de soja, tipo 1, refinado, embalagem original 900ml	Unid.	40.500		
1.14 Extrato, tomate; concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g	Unid.	20.250		
1.15 Sal; refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg	Unid.	20.250		
1.16 Sardinha em conserva, óleo comestível, em lata original 125g	Unid.	20.250		
1.17 Milho verde em conserva; em embalagem original com 200g (peso drenado)		20.250		
1.18 Ervilha em conserva; embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	20.250		
1.19 Embalagem para cesta básica; em polipropileno, com medida aproximada 106x70 cm		20.250		
Validade da Proposta 90 dias			total	



original 500g

original 1kg

1.7 farinha de trigo, embalagem original 1kg

branca, crua, embalagem original com 1kg. 1.9 Feijão preto, grupo 1, tipo 1, embalagem

1.8 Farinha de mandioca tipo 1, seca, fina,

1.10 Fubá de milho, extra, embalagem original

#### Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Secretaria de Assistência Social



PROCESSO Nº: 13969/2020					
DATA: Fls.:RUBRICA:					

Grupo 02

		<u>COTA I</u>	RESERV	<u>ADA</u>				
30 30 30	D.			09 – Ider Padronizado	-	da Empre	esa ou	Carimbo
TOTAFRIBU		PROPOSTA PREÇOS						
Estado	o do Rio de Janeiro	Processo   13969/20						
Prefeit Fribur	tura Municipal de Nova go	Pregão Prese n.º 045/20						
Secret	lome do Órgão: aria Municipal de strutura e Logística	05 – Endereço AV ALBERTO B 225 – CENTRO FRIBURGO/RJ		10-Banco	11- Ag.	12 - Nº (	C/C	
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 1 12, 13, 18 e 19 preenchidos pela Empresa e devolvio até a data da realização da Licitação, às 10:3 horas do dia 22/10/2020 no endereço acima, N SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		volvida 10:30	desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.					
					Assir	natura/Car	imbo	
	razo de Entrega: rme solicitação			08 – Local de entrega: Conforme Termo de Referência				
14 - Item	15 - Descrição do Objeto		16 U/C	17 - Quant		3 – Unitário		9 – o total
01	Cestas básicas individualmente, contend alimentícios conforme o subitens abaixo:	lescritos nos						
	1.1 Achocolatado em pó, emb com 400g		Unid.	6.750				
	1.2 Açúcar cristal especial, eml com 2kg		Unid.	6.750				
	1.3 Arroz agulhinha Tipo 1, em com 5kg		Unid.	6.750				
	1.4 biscoito doce tipo Mari embalagem original com 200g	ŕ	Unid.	6.750				
	1.5 biscoito salgado tipo embalagem original com 200g		Unid.	6.750				
1	1.6 Café torrado e moído, selo A	hic embalagem	Unid	6.750	1			

Fernanda Castro Pereira Mat. 200.1203 Secretária de Assistência Social

Unid.

Unid.

Unid.

Unid.

Unid.

6.750

6.750

6.750

13.500

6.750





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

1kg				
1.11 Leite em pó integral instantâneo, embalagem original 400g	Unid.	6.750		
1.12 Massa alimentícia com ovos tipo espaguete n°8, embalagem original 500g	Unid.	6.750		
1.13 Óleo de soja, tipo 1, refinado, embalagem original 900ml	Unid.	13.500		
1.14 Extrato, tomate; concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g	Unid.	6.750		
1.15 Sal; refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg	Unid.	6.750		
1.16 Sardinha em conserva, óleo comestível, em lata original 125g	Unid.	6.750		
1.17 Milho verde em conserva; em embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	6.750		
1.18 Ervilha em conserva; embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	6.750		
1.19 Embalagem para cesta básica; em polipropileno, com medida aproximada 106x70 cm	Unid.	6.750		
Validade da Proposta 90 dias			total	





PROCESSO Nº: 13969/2020 DATA: Fls.:\_\_\_\_\_RUBRICA:

# ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS GRUPO 01- COTA PRINCIPAL

	GRUPO 01- COTA PRINCIPAL				
14 - Item	15 – Descrição do Objeto:	16 U/C	17 – Quant	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
01	Cestas básicas embaladas individualmente, contendo os gêneros alimentícios descritos nos subitens abaixo:	Unid.	20.250	118,09	2.391.322,50
	1.1 Achocolatado em pó, embalagem original com 400g	Unid.	20.250	2,79	56.497,50
	1.2 Açúcar cristal especial, embalagem original com 2kg	Unid.	20.250	5,46	110.565,00
	1.3 Arroz agulhinha Tipo 1, embalagem original com 5kg	Unid.	20.250	29,05	588.262,50
	1.4 biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem original com 200g	Unid.	20.250	1,82	36.855,00
	1.5 biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem original com 200g	Unid.	20.250	1,79	36.247,50
	1.6 Café torrado e moído, selo Abic, embalagem original 500g	Unid.	20.250	7,50	151.875,00
	1.7 farinha de trigo, embalagem original 1kg	Unid.	20.250	3,38	68.445,00
	1.8 Farinha de mandioca tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Unid.	20.250	3,44	69.660,00
	1.9 Feijão preto, grupo 1, tipo 1, embalagem original 1kg	Unid.	40.500	7,20	291.600,00
	1.10 Fubá de milho, extra, embalagem original 1kg	Unid.	20.250	2,57	52.042,50
	1.11 Leite em pó integral instantâneo, embalagem original 400g	Unid.	20.250	11,95	241.987,50
	1.12 Massa alimentícia com ovos tipo espaguete nº8, embalagem original 500g	Unid.	20.250	2,57	52.042,50
	1.13 Óleo de soja, tipo 1, refinado, embalagem original 900ml	Unid.	40.500	9,26	375.030,00
	1.14 Extrato, tomate; concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g	Unid.	20.250	2,23	45.157,50
	1.15 Sal; refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg	Unid.	20.250	1,24	25.110,00
	1.16 Sardinha em conserva, óleo comestível, em lata original 125g	Unid.	20.250	3,81	77.152,50
	1.17 Milho verde em conserva; em embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	20.250	2,60	52.650,00
	1.18 Ervilha em conserva; embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	20.250	2,15	43.537,50
	1.19 Embalagem para cesta básica; em polipropileno, com medida aproximada 106x70 cm	Unid.	20.250	0,85	17.212,50
	TOTAL			118,09	2.391.322,50





PROCESSO №: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:

#### **GRUPO 02- COTA RESERVADA**

14 - Item	15 – Descrição do Objeto:	16 U/C	17 – Quant	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
01	Cestas básicas embaladas individualmente, contendo os gêneros alimentícios descritos nos subitens abaixo:	Unid.	6.750	118,09	797.107,50
	1.1 Achocolatado em pó, embalagem original com 400g	Unid.	6.750	2,79	18.832,50
	1.2 Açúcar cristal especial, embalagem original com 2kg	Unid.	6.750	5,46	36.855,00
	1.3 Arroz agulhinha Tipo 1, embalagem original com 5kg	Unid.	6.750	29,05	196.087,50
	1.4 biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem original com 200g	Unid.	6.750	1,82	12.285,00
	1.5 biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem original com 200g	Unid.	6.750	1,79	12.085,50
	1.6 Café torrado e moído, selo Abic, embalagem original 500g	Unid.	6.750	7,50	50.625,00
	1.7 farinha de trigo, embalagem original 1kg	Unid.	6.750	3,38	22.815,00
	1.8 Farinha de mandioca tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Unid.	6.750	3,44	23.220,00
	1.9 Feijão preto, grupo 1, tipo 1, embalagem original 1kg	Unid.	13.500	7,20	97.200,00
	1.10 Fubá de milho, extra, embalagem original 1kg	Unid.	6.750	2,57	17.347,50
	1.11 Leite em pó integral instantâneo, embalagem original 400g	Unid.	6.750	11,95	80.662,50
	1.12 Massa alimentícia com ovos tipo espaguete n°8, embalagem original 500g	Unid.	6.750	2,57	17.347,50
	1.13 Óleo de soja, tipo 1, refinado, embalagem original 900ml	Unid.	13.500	9,26	125.010,00
	1.14 Extrato, tomate; concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g	Unid.	6.750	2,23	15.052,50
	1.15 Sal; refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg	Unid.	6.750	1,24	8.370,00
	1.16 Sardinha em conserva, óleo comestível, em lata original 125g	Unid.	6.750	3,81	25.717,50
	1.17 Milho verde em conserva; em embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	6.750	2,60	17.550,00
	1.18 Ervilha em conserva; embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	6.750	2,15	14.512,50
	1.19 Embalagem para cesta básica; em polipropileno, com medida aproximada 106x70 cm	Unid.	6.750	0,85	5.737,50
	TOTAL			118,09	797.107,50





ROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

#### 2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de Cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública de importância internacional, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Presencial nos termos do Art. 4º da Lei 13.979/2020 com alterações da Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020. Decreto Municipal nº 525 de 29 de março de 2020 e nº 527 de 03 de abril de 2020 e demais normas aplicáveis.
1.4	Período:	Entrega imediata;
1.5	Tipo:	Menor preço global nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis;

#### 3. DA AQUISIÇÃO

- 3.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo;
- 3.2 A composição detalhada da cesta básica integra este Instrumento na forma do Anexo I;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
	LOTE 01		
	Cestas básicas embaladas individualmente, contendo os gêneros alimentícios descritos nos subitens abaixo:	Unid.	27.000
	1.1 Achocolatado em pó, embalagem original com 400g	Unid.	27.000
	1.2 Açúcar cristal especial, embalagem original com 2kg	Unid.	27.000
	1.3 Arroz agulhinha Tipo 1, embalagem original com 5kg	Unid.	27.000
	1.4 biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem original com 200g	Unid.	27.000
	1.5 biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem original com 200g	Unid.	27.000
	1.6 Café torrado e moído, selo Abic, embalagem original 500g	Unid.	27.000
	1.7 farinha de trigo, embalagem original 1kg	Unid.	27.000
01	1.8 Farinha de mandioca tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Unid.	27.000
	1.9 Feijão preto, grupo 1, tipo 1, embalagem original 1kg	Unid.	54.000
	1.10 Fubá de milho, extra, embalagem original 1kg	Unid.	27.000
	1.11 Leite em pó integral instantâneo, embalagem original 400g	Unid.	27.000
	1.12 Massa alimentícia com ovos tipo espaguete nº8, embalagem original 500g	Unid.	27.000
	1.13 Óleo de soja, tipo 1, refinado, embalagem original 900ml	Unid.	54.000
	1.14 Extrato, tomate; concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g	Unid.	27.000
	1.15 Sal; refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg	Unid.	27.000





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

1.16 Sardinha em conserva, óleo comestível, em lata original 125g	Unid.	27.000
1.17 Milho verde em conserva; em embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	27.000
1.18 Ervilha em conserva; embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	27.000
1.19 Embalagem para cesta básica; em polipropileno, com medida aproximada 106x70 cm	Unid.	27.000

#### 4. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A presente aquisição de cestas básica possui o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, através do Fundo Municipal de Assistência Social no que concerne a garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados a população mais vulnerável e em risco social, sobretudo, através da distribuição de cestas básicas as famílias que se encontrarem em vulnerabilidade social em virtude da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus SARS CoV2 (Covid 19). Observa-sde que inicialmente pretendia-se que a distribuição ocorre-se pelo período de 03 (três) meses, contudo, os efeitos da pandemia ainda são sentidos por uma grande quantidade de famílias, tanto que o cronograma de distribuição das cestas vem extrapolando o quantitativo inicialmente programado, uma vez que mais famílias encontram-se em vulnerabilidade social.
- 4.2 Considerando as normas vigentes, sobretudo as recomendações do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social através das Portarias 337 de 24 de março de 2020 e 54 de 1º de abril de 2020, a aquisição de cestas básicas é essencial visando atender a demanda por benefício eventual da população do nosso Município nesse período de emergência em saúde pública de importância internacional, devido as medidas de enfrentamento a expansão da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS CoV2 (Covid 19), sendo imprescindível para manutenção das condições mínimas necessárias para a manutenção da dignidade humana;

#### 5. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

- 5.1 A solução aqui apresentada trata da ampliação/ prorrogação do cronograma de distribuição previsto até o mês de novembro de 2020, visando ao pleno atendimento do interesse público, por conseguinte, a demanda encontra respaldo na necessidade emergencial de proporcionar o atendimento as situações de vulnerabilidade social da população de Nova Friburgo ante ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus;
- 5.2 Nova Friburgo tem uma população estimada atualmente em 190.084 (cento e noventa mil e oitenta e quatro habitantes) segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A SMASDHTPPJ conta com quatro Unidades CRAS em funcionamento. É por meio do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais interurbanas e a importância da presença das políticas sociais para reduzir essas desigualdades. Previne situações de vulnerabilidade e risco social, tendo como principal foco de atuação o trabalho com famílias através de sua equipe técnica.
- 5.3 <u>O quantitativo solicitado, é estimado com base na quantidade de famílias referenciadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família PAIF, famílias inscritas no CADÚnico do Suas (Sistema Único de Assistência Social), realizados nas quatro Unidades de Centros de Referência de Assistência Social CRAS, conforme pactuado com o Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Assistência Social de acordo aos dados do Plano de Ação a título de co-financiamento do Governo Federal, levando-se em consideração ainda que já ocorre a distribuição de cestas básicas oriundas do PA 6728/2020 e o quantitativo aqui pretendido busca complementar o calendário de distribuição de cestas que se pretende encerrar em novembro 2020 (a</u>





PROCESSO N	№: 13969/2020	
DATA: Fls.:_	RUBRICA:	

<u>depender da finalização da contratação)</u>, ainda o número de atendimentos as famílias vem sofrendo variação aumentando em aproximadamente 1.000 (um mil) novas famílias a cada mês;

#### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
  - 6.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 6.1.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na gestão do Contrato;
  - 6.1.5 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;
- 6.2 <u>O fornecimento será efetuado imediatamente</u>, no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do Contrato se for o caso):

Nome do requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço de entrega:	Espaço de Convivência Zelma Mussi Gervázio (Xadrez) – Avenida Galdino do Vale Filho 151.
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

6.3 Os produtos que compõem a cesta básica de alimentos devem ter o prazo de validade, na data de entrega, não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante( período mínimo após a data de fabricação, ex: se o produto tiver validade de 12 meses, o prazo aqui requerido é de no mínimo 60 meses que antecedem o esgotamento do prazo de validade recomendado pelo fabricante);

#### 7. DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, e em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade, <u>levando-se em consideração a excepcionalidade prevista na Lei 13.979/2020 com alterações da Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020:</u>





PROCESSO №: 13969/2020			
DATA: Fls.:RUBRICA:			

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
- 8.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 8.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 8.4 Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. Conforme Art. 4º F da Lei 13979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) e demais normas aplicáveis.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da aquisição pretendida, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	3.3.90.32.03
5.1.2	Fonte de Recurso:	01
5.1.2	Programa de Trabalho:	36.001.0824400222043

9.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 07.293.841/0001-83, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

- 10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação das normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
  - 10.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos, neste Termo de Referência e Contrato;
  - 10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;





PROCESSO Nº	: 13969/2020		
DATA: Fls.:RUBRICA:			

10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

10.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como da Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

- 10.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 10.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
  - 11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
  - 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, observandose a excepcionalidade conforme citado anteriormente;
  - 11.1.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;
  - 11.1.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
  - 11.1.8 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

11.1.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

#### 12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 12.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Ana Paula Cavalcanti Carvalho Silva	199008	Gestor titular
Lucimar Junqueira Pacheco	2000151	Gestor substituto
Edilene Gorete Torres Laett	2000530	Fiscal titular
Eliana de Fátima Mafort	199142	Fiscal substituto

12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### 13. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

13.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
  - 14.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
    - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
    - Apresentar documentação falsa;
    - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
    - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - Não mantiver a proposta;





PROCESSO Nº	: 13969/2020		
DATA: Fls.:RUBRICA:			

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

- 14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 14.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
  - 14.3.1 Advertência;
  - 14.3.2 Multa:
    - 14.3.2.1 compensatória no percentual de até 3% (três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
    - 14.3.2.2 compensatória no percentual de até 3% (três por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
    - 14.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
    - 14.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

#### 15. DA RESCISÃO

- 15.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 15.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
  - 15.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;
  - 15.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.
- 15.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 05 de outubro de 2020.

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.** 





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

**Fernanda Castro Pereira** 

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude Matr.: 2001203

#### ANEXO I - COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E KITE DE LIMPEZA

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS		
1.1 Achocolatado em pó, embalagem original com 400g	Unid.	01
1.2 Açúcar cristal especial, embalagem original com 2kg	Unid.	01
1.3 Arroz agulhinha Tipo 1, embalagem original com 5kg	Unid.	01
1.4 biscoito doce tipo Maria ou Maizena, embalagem original com 200g	Unid.	01
1.5 biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem original com 200g	Unid.	01
1.6 Café torrado e moído, selo Abic, embalagem original 500g	Unid.	01
1.7 farinha de trigo, embalagem original 1kg	Unid.	01
1.8 Farinha de mandioca tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Unid.	01
1.9 Feijão preto, grupo 1, tipo 1, embalagem original 1kg	Unid.	02
1.10 Fubá de milho, extra, embalagem original 1kg	Unid.	01
1.11 Leite em pó integral instantâneo, embalagem original 400g	Unid.	01
1.12 Massa alimentícia com ovos tipo espaguete nº8, embalagem original 500g	Unid.	01
1.13 Óleo de soja, tipo 1, refinado, embalagem original 900ml	Unid.	02
1.14 Extrato, tomate; concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g	Unid.	01
1.15 Sal; refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg	Unid.	01
1.16 Sardinha em conserva, óleo comestível, em lata original 125g	Unid.	01
1.17 Milho verde em conserva; em embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	01
1.18 Ervilha em conserva; embalagem original com 200g (peso drenado)	Unid.	01





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020 I				
	_, inscrito	no	CNPJ	no
, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante legal, Sr(a)				
portador(a) da Carteira de Identidade nº				
<b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da L acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que n trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor d	ão emprega me	nor de d		
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condi	ção de aprendiz	( )		
(data)				
(representante legal)				
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)				
A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialm mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empre		timbrad	o da licitan	te. A
DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HA	<u>ABILITAÇÃO</u>			
Fernanda Castro Pereira Mat. 200.1203 Secretária de Assistência Social				





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

#### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020 I		
	com sede na _	
(razão social da empresa)		
, inscrita	no CNPJ no	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu representante legal o(a)	Sr(a)	
portador(a) da Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, em atenção ao
disposto no art. 4°, VII, da Lei Federal nº 10.520		
xigidos para a habilitação na licitação modalidade	Pregão Presencial no	<b>045/2020 I</b> da Prefeitura
Municipal de Nova Friburgo.		
-	lata)	
(represer	ntante legal)	
<b>Observação:</b> A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, mesma deverá estar assinada pelo representante le		apel timbrado da licitante. A
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOP	E	
Fernanda Ca Mat. 200 Secretária de Ass	0.1203	





PROCESSO N	º: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

#### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: PREGÃO	O PRESENCIAL n	o	/2020							
				, (ra	azão s	ocial da e	mpresa	) com	sede n	а
	(	razão soc	ial da en	npresa) (ende	reço)					
			, i	inscrita no CN	IPJ no			, \	/em, po	r
(endereço)	intermédio	de	seu	represe	ntante	lega	al	o(a)	Sr(a	ı)
				portador(a)	da	Carteira	de	Identida	ade r	0
	e do CPF	nº		, DEC	LARA,	sob as	penas	da Lei,	que	é
	(I	ICRO E	MPRESA	ou EMPRES	SA DE	PEQUEN	O POR	<b>ΓE</b> ), que	cumpi	e
os requisitos l	legais para efeito	de qualif	icação co	omo Microem <sub>l</sub>	presa (	(ME) e Em	presa d	e Peque	no Port	e
(EPP) e que	não se enquadra	em ner	nhuma d	las hipóteses	elenc	adas no §	4º do	art. 3	da L	ei
Complementa	r nº 123, estando	apta a	usufruir	dos direitos d	de que	tratam os	artigo	s 42 a 4	15 48 d	а
mencionada Le	ei, não havendo fa	ito superv	eniente	impeditivo da	partic	ipação no <sub>l</sub>	present	e certam	e, send	o
considerada:										
( ) MICROEM	PREENDEDOR IND	IVIDUAL,	conform	ne no artigo 1	8-A, §1	Lº da Lei C	omplen	nentar Fe	ederal r	0
123, de 14/12	2/2006;									
( ) MICROEME	PRESA, conforme	Inciso I d	o artigo :	3º da Lei Com	pleme	ntar nº 12	3, de 14	/12/200	6;	
( ) EMPRESA	DE PEQUENO PO	RTE, conf	orme In	ciso II do arti	igo 3º	da Lei Co	mplem	entar no	123, d	e
14/12/2006.										
	que a empresa			_	consta	ntes do §	4º do a	artigo 3º	o da L	∍i
•	r nº 123, de 14 de									
( ) Sociedade	e Cooperativa de (	Consumo	que tenh	nam auferido,	no and	o-calendári	io anter	ior, rece	ita brut	а
	efinido no <u>inciso II</u>	•			-					
<u>2006</u> , nela in	ncluídos os atos o	cooperado	s e não	o-cooperados,	confo	rme estab	elece o	art. 3	4 da L	∋i
11.488/07.										
	rural pessoa física	_							_	
	tuação regular na									
	nite de que trata c		-						-	
	esas e empresas			neste proces	sso lici	tatório, res	ssalvada	as as dis	posiçõe	S
da <u>Lei no 11.7</u>	'18, de 20 de junh	o de 2008	<u>3</u> .							
		•	•	ante legal)	, ,					
		AI	<i>jeciaraca</i>	o em epíarafe d	ievera s	er apresent	aga, prei	rerencialn	nente, e	n

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

#### DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE





PROCESSO Nº: 1	3969/2020	
DATA: Fls.:	_RUBRICA:	

#### **ANEXO VI**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nova Friburgo,	de	de 2020			
A					
Prefeitura Municipal	de Nova Fribu	ırao			
Avenida Alberto Brau		3			
Centro – Nova Fribui	go – RJ.				
Prezados Senhores,					
Pela presente, fica	credenciado	o Sr (a)		. n	ortador da
		entar a empresa			
		na Licitação Modalidade			
		anto praticar todos os			
ofertas e lances v	erbais, neg	ociar preços, declarar	a intenção de in	terpor recurs	os presta
		Atenciosament	e,		
		de December de de	and de François		
	< <assin< td=""><td>natura do Representante L &lt;<nome>&gt;</nome></td><td>_egal da Empresa&gt;</td><td>&gt;</td><td></td></assin<>	natura do Representante L < <nome>&gt;</nome>	_egal da Empresa>	>	
		< <cargo>&gt;</cargo>			
		< <carimbo da="" emp<="" td=""><td>resa&gt;&gt;</td><td></td><td></td></carimbo>	resa>>		
		ser apresentada, prefere o representante legal da o		oel timbrado da	licitante. A
DEVERÁ ESTAR FO	RA DE QUAL	QUER ENVELOPE			
		_			





PROCESSO Nº: 1	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

**ANEXO VII** 

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020 I

No dia XXX de xxxx de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXX, órgão expedidor , CPF n.º XXXXXXXXXXXX, para Fornecimento de , durante o período de **12 (doze) meses**, por meio do menor preço GLOBAL, resultante do **Pregão n.º 045/2020 I** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 13969/2020** assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 – Item	15 – Descrição do Objeto	16 U/C	17 – Quant	18 - Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total

#### **DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PRECOS**

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

#### 1 - PRAZO DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

A. O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura da Ata de Registro de Preços):

Nome do requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço de entrega:	Espaço de Convivência Zelma Mussi Gervázio (Xadrez) – Avenida Galdino do Vale Filho 151.
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

B. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA





PROCESSO N	º: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4. Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na gestão do Contrato;
- 5. Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

#### 2- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 2.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 2.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 2.2.2 por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:
- 2.2.2.1 quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;
- 2.2.2.2 pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 2.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### 3- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 3.2 automaticamente:
- 3.2.1 por decurso de prazo de vigência;





PROCESSO Nº	: 13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

3.2.2 - quando não restarem fornecedor registrados.

3.3- pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-São obrigações da Contratante:
- 4.1.1-Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 4.1.2- Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- 4.1.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das cestas básicas de gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.4- Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 4.1.5- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 4.1.6- Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.1.7- Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 4.1.8- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.9- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.10- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1-Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 5.2- Efetuar a entrega das cestas básicas com gêneros alimentícios embaladas conforme disposto no item 2 (dois) deste instrumento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;





PROCESSO Nº:	13969/2020
DATA: Fls.:	RUBRICA:

5.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 5.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, as cestas básicas com avarias ou defeitos, ou outro problema identificado pela equipe de fiscalização;
- 5.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7- Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;
- 5.8- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 5.9- Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 5.10- Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

#### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1-O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
- 5.2- A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 5.3- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO





PROCESSO Nº:	13969/2020	
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

6.1. A despesa decorrente da aquisição pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.: 36.001.08.244.002892.395	Cod. Despesa: 3.3.90.30.03	Fonte: 01
---	-------------------------------	-----------

6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 07.293.841/0001-83, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1.O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Ana Paula Cavalcanti Carvalho Silva	199008	Gestor titular
Lucimar Junqueira Pacheco	2000151	Gestor substituto
Edilene Gorete Torres Laett	2000530	Fiscal titular
Eliana de Fátima Mafort	199142	Fiscal substituto

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PROCESSO Nº: 13969/2020		
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1- O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
  - 10.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
    - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
    - Apresentar documentação falsa;
    - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
    - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - Não mantiver a proposta;
    - Cometer fraude fiscal;
    - Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 10.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
  - 10.3-1. Advertência;
  - 10.3-2. Multa:
    - 10.3.2.1 compensatória no percentual de até 3% (três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
    - 10.3.2.2 compensatória no percentual de até 3% (três por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
    - 10.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020 I



PROCESSO №: 13969/2020		
DATA: Fls.:	RUBRICA:	

10.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

#### **ANEXO VIII**

#### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

, com sede na
(razão social da empresa)
, inscrita no CNPJ n <sup>o</sup> , vem, por
(endereço)
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e
futura contratação poderão ser realizadas pelos e-mails, abrindo mão de
notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para
conhecimento dos atos praticados.
(data)
(representante legal

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

#### **DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Fernanda Castro Pereira Mat. 200.1203 Secretária de Assistência Social

\_\_\_\_\_





PROCESSO Nº: 13969/2020		
DATA: Fls.:	_RUBRICA:	

**ANEXO IX** 

#### Dados do Representante ou da Empresa

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante:
RG ou CPF:
Cel.:
Tel.: ( )
E-mail:
Ass:

SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE e DA EMPRESA, O E-MAIL TERÁ QUE SER O MESMO DA DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL.

ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.